

PORTARIA Nº 324/2023/SCR - Manaus, 28 de novembro de 2023

Revoga parcialmente a Portaria nº 295/2023/SCR e designa, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO VIEIRA CAMARGO, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 30-11 a 19-12- 2023.

A CORREGEDORA DO E. TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, Desembargadora JOICILENE JERÔNIMO PORTELA, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos Magistrados

de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folga compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos Juízes de Primeira Instância aprovada pela douta Presidência (Portaria nº 629/2022/SGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 295/2023/SCR, que designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto EDUARDO LEMOS MOTTA FILHO, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Manaus - AM, para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista-RR, nos seguintes períodos: de 6 a 8-11-2023, de 20 a 22-11-2023 e de 30-11 a 19-12-2023;

CONSIDERANDO encontrar-se o douto Magistrado designado em usufruto de férias no interregno de 20-11 a 4-12-2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o

Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto MARCELO VIEIRA CAMARGO, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus, para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista, no período de 30-11 a 19-12- 2023, revogando-se parcialmente a Portaria nº 295/2023/SCR, no que tange ao referido interregno.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Eletronicamente

JOICILENE JERÔNIMO PORTELA
Corregedora Regional do TRT da 11ª Região